

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado do Rio de Janeiro  
**DETRAN**



**Nome / Name**  
**JOÃO VICTOR DE CARVALHO RITA**  
**Nome Social / Social Name**

**Registro Geral - CPF / Personal Number**  
**197.164.417-03**

**Data de Nascimento / Date of Birth**  
**08/01/2017**  
**Naturalidade / Place of Birth**  
**SEROPÉDICA/RJ**

**Sexo / Sex**  
**M**  
**Nacionalidade / Nationality**  
**BRA**  
**Validade / Expiry**  
**05/05/2028**

**Filiação / Filiação**  
**FABIANA CARVALHO DA SILVA**  
**ANTÔNIO SÉRGIO RITA**

**Órgão Expedidor / Card Issuer**  
**DETRAN-RJ**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

**Local / Place of Issue**  
**RIO DE JANEIRO**  
**Data de Emissão / Issue Date**  
**05/05/2023**

*Adolpho Konder*  
**Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature**  
**Adolpho Konder Hornum de Carvalho Filho**  
**Presidente do DETRAN-RJ**

A10000491700  
 0626

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature  
*JOÃO VICTOR*

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**33º OFÍCIO DE NOTAS**  
**33º Ofício de Notas da Capital**  
 Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabela  
 Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.  
 Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2026.  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. Conf. por \_\_\_\_\_

**33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL/RJ**  
**DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS**  
 Valor: R\$ R\$ 17,31  
 Selo: EFCA75487-AKQ - Consulte em  
<http://www.tijjus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>  
[www.33oficiodenotas.com.br](http://www.33oficiodenotas.com.br/)

157875 AD021611

33º Ofício de Notas da Capital  
 Douglas Souza dos Santos  
 Escrevente  
 Mat.: 94.16195

NOTAS DA CAPITAL



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Fabiana Carvalho da Silva  
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.515.301-0, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 135.046.257-83, representante legal do atleta João Victor de Carvalho Rito, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º – No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único – No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 04 de março, de 2026.

Fabiana Carvalho da Silva

Assinatura do Representante Legal



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Fabiana Carvalho da Silva, portador(a) do RG/CNH  
24.5153010 e CPF nº 135.046.257-83, representante legal do ATLETA

domiciliado na R: Salvador Lombardi

nº 120 bairro Jardim Guandu município Nova Iguaçu, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

João Victor de Carvalho Rita

nascido(a) em 08/01/2017 RG nº 32.836.107-6, CPF nº 19716441703,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BOTAFOGO

Nome do Atleta: João Victor de Carvalho Rita

Assinatura do Responsável Legal: Fabiana Carvalho da Silva

Assinatura do Atleta: João Victor de Carvalho Rita

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.